



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO Por  
UNANIMIDADE  
Em 05 de OUT de 2021  
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 012/2021

De 22 de Setembro de 2021

"Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 508/2015 de 08 de Abril de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

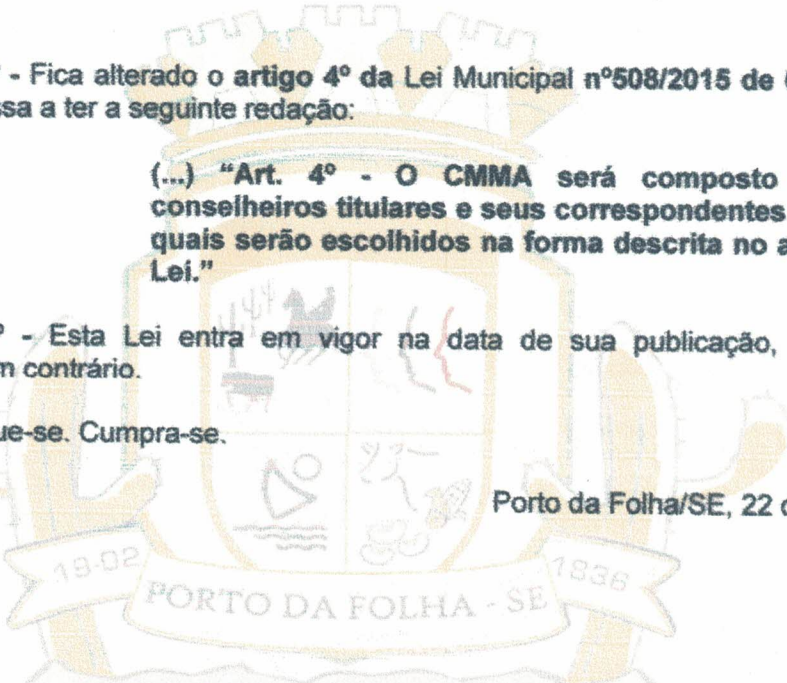
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 508/2015 de 08 de Abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

(...) "Art. 4º - O CMMA será composto de 6 (seis) conselheiros titulares e seus correspondentes suplentes, os quais serão escolhidos na forma descrita no artigo 5º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto da Folha/SE, 22 de Setembro de 2021

  
*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

*28.09.2021*  
*[Signature]*  
Diolecio Soares Cardoso  
Diretor Geral



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 012/2021

De 22 de Setembro de 2021

SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES,

Encaminho, para análise e correspondente aprovação parlamentar, o Projeto de Lei que "Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº508/2015 de 08 de Abril de 2015, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por escopo alterar o artigo 4º da Lei Municipal nº508/2015 de 08 de Abril de 2015, que prevê a quantidade dos membros que integrarão o Conselho Municipal do Meio Ambiente, tendo em vista que o artigo 3º da referida lei foi alterado pela Lei Municipal nº615/2019, passando a ter uma composição paritária de 6 membros. Entretanto o artigo 4º da lei municipal nº508/2015 continuou constando 16 (dezesseis).

Diante da necessidade de cumprimento do prazo no Processo nº 202080001199 para reunião de eleição dos membros e aprovação do regimento interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, vem solicitar, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei na forma regimental.

Atenciosamente,

Porto da Folha/SE, 22 de Setembro de 2021

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

*28.09.2021*  
*[Assinatura]*  
Domicílio Soares Cardoso  
Diretor Geral